

DECRETO Nº 3.955, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 9.159,12 para reforço de dotações do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 9.159,12 (Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Doze Centavos) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 – 34 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.177,42
Fonte 01 – Tesouro	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 – 112 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.981,70
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	9.159,12

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 9.159,12 (Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Doze Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
4.4.90.52.00 – 37 – Equipamentos e Material Permanente	110,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.363.0009.2015 – Auxílio Financeiro ao Ensino Médio	
3.3.90.48.00 – 90 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.177,42
Fonte 01 – Tesouro	

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.31.00 – 157 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	5.700,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
4.4.90.52.00 – 168 – Equipamentos e Material Permanente	98,70
Fonte 01 – Tesouro	
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	
11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico Social	
4.4.90.52.00 – 256 – Equipamentos e Material Permanente	73,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	9.159,12

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de novembro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 25 de novembro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo